

CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 | Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br



Ç		- · 	
POLÍTICA DE INVESTION INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SO DO SUL Política de Investimentos Elaboração: Comitê de Investimentos Avenida Seis nº 1: CEP – 795 E-m	PREVIDÊNCIA SOC PAIS DE CHAPADÃI	IAL DOS DO SUL - MS	E FREITAS CARDOSO , MARCIO DOS SANTOS VEIGA , DA COSTA JUNIOR 6 + 2.
			O DE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SO DO SUL	CIAL DOS SERVIDO	RES MUNICIPAIS DE CHAP	Assinado por 10 pessoas: PAULO PEREIRA BORGES FILHO, LAURENTINA LURDES BACCA AGNES, MAIRO DE FREITAS CARDOSO , N MARISTELA FRAGA DOMINGUES, JOÃO CARLOS KRUG. RODRIGO DE MORAES GAMBA. WANDERLEI VAZ DA COSTA JUNIOR e + 2
Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO 12/01/2022	RA BOR
Elaboração: Comitê de Investimentos	Aprovação	: Conselho Deliberativo	O PEREI
Avenida Seis nº 1. CEP – 795 E-m	211 – Centro – Chapadi 60-000 – Fone (67) 356 aail: <mark>ipmes@hotmail.co</mark> r	io do Sul – MS 52-3497 <u>n</u>	Assinado por 10 pessoas: PAUL

Diário Oficial | | Página 56

MARISTELA FRAGA DOMINGUES, JOÃO CARLOS KRUG, RODRIGO DE MORAES GAMBA, WANDERLEI VAZ DA COSTA JUNIOR e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-5883-15A9



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 |

Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			Estratégia de Alo Investime	cação - Política de nto de 2022
mento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Limite Superior
	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	59,24%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	11,97%	59,24%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	16,75%	50,00%
da Fixa	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,24%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - Fl de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	28,72%	193,72%
-				
	8º I - FI de Ações	30,00%	11,21%	20,00%
enda	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	20,00%
iável,	10° I - FI Multimercado	10,00%	2,09%	10,00%
turados	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%
• •	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	30,00%	13,30%	50,00%
	9º L. Renda Fiya - Dívida Externa	10.00%	0.00%	0,00%
terior	9º II - Constituídos no Brasil	10.00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10.00%	3,75%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10.00%	3.75%	10.00%
		33,550	3,13,0	10,0070
ianado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	1,00%	5,00%
ações pi	Tipo de Ativo 7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC 7º I b - FI 100% Títulos TN 7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP 7º II - Oper. compromissadas em títulos TN 7º III - SFI Referenciados RF 7º III b - FI de Índices Referenciado RF 7º IV - Renda Fixa de emissão bancária 7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior 7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado" 7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura Limite de Renda Fixa 8º I - FI de Ações 8º II - ETF - Índice de Ações 10º I - FI Multimercado 10º II - FI em Participações 10º II - FI Imobiliário Limite de Renda Variável, Estruturado e FII 9º I - Renda Fixa - Dívida Externa 9º II - Constituídos no Brasil 9º II - Constituídos no Brasil 9º III - Ações - BDR Nível I Limite de Investimentos no Exterior 12º - Empréstimo Consignado D DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVentados no resultado do estudo técnico el projetadas pelo cálculo atuarial o que podes. Foram observados, também, a comparesentes e futuras do Regime Próprio. 12º - Empréstimo Consignado Servesentes e futuras do Regime Próprio.	s foram considerados	inclusive as anális	ses mercadológi

Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
0,00%	59,24%
11,97%	59,24%
0,00%	0,00%
0,00%	0,00%
16,75%	50,00%
0,00%	0,00%
0,00%	20,00%
0,00%	0,24%
0,00%	5,00%
0,00%	0,00%
28,72%	193,72%

	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	30,00%
erii	11º - FI Imobiliário	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%
Estruturados e FII	10º II - FI em Participações	5,00%
Variável,	10° I - FI Multimercado	10,00%
Renda	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%
	8º I - FI de Ações	30,00%

20,00%
20,00%
10,00%
0,00%
0,00%
0,00%
50,00%

	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%
Exterior	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%
	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%

0,00%	0,00%
0,00%	0,00%
3,75%	10,00%
3,75%	10,00%

1	
	Consignado

onsignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	1,00%	5,00%
g			% 	



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 | Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br

INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (dorava Re denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva 20 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL apresenta so Política de Investimentos para o exercício de 2022, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior ge deliberação

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de toma de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregade como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada 2 como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legalisticação, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidas de quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas o atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CHAPADÃO DO SUL tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídes relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regifiça, se su como ferramenta de provincia social para de provincia social par

relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regirações visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feita na apuração do valor esperado 🔏 rentabilidade futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômi financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvên liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativo tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituiçães o Financeiras que possuam, dentre outras, as seguintes características: padrão ético de conduta, solidez patrimonia, o histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração de constituidade de constituidade de administração de constituidade de consti e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, Ω parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais Q adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021. PAULO PEREIRA

PERFIL DE INVESTIDOR

Segundo o disposto na Instrução CVM n° 554/2014 e FOITAINA MI O II SOCIAL SEGUNDO DE Préprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresença de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresença de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresença de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresença de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresença de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresença de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresença de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresença de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresença de Previdência Social Classificados como Investidores Qualificados de Previdência Social Classificados como Investidores Classificados de Previdência Social Classificados como Investidores Classificados Classifi Segundo o disposto na Instrução CVM nº 554/2014 e Portaria MPS nº 300/2015 e alterações, fica definido que gs

a) Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para 🞘 categoria de investidor;

b) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recu

- DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

Diário Oficial | | Página 58

https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-15A9 e informe o código 5031-7E89-58B3-15A9 KRUG, I Para verificar a validade das assinaturas, acesse



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 | Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br

c) Comprove a efetiva formalização e funcionamento do Comitê de Investimentos e

d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional em um

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social fica obrigado a compro as mesmas condições cumulativas descritas acima, tendo o item "d" a seguinte descrição: "tenha aderido ao Progra∯a de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional Nível IV de adesão".

Para a identificação do Perfil de Investidor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL, consideramos as seguintes informações: MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL, consideramos as seguintes informações:

ANÁLISE DO PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão (R\$) 138.618.372,95

Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP - 13/04/2022

Comitê de Investimentos - Decreto nº 2153 de 19/10/2012

Nível de Aderência ao Pró-Gestão - Não

Vencimento da Certificação - Não se aplica

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL, no momedio do como Investidor Comum.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, rião o sendo o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SERVIDORES O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DE CHAPADA DE CH

Fica o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADAO DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADAO DE CHA

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a gestão das aplicações dos recursos poderá a ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL, será própria.

4.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL e dos colaboradores Sud diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação de reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDOR MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL, têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do Servidor de Contra de Con conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-15A9 e informe o código 5031-7E89-58B3-15A9

AGNES, JAIRO DE FREITAS CARDOSO

WANDERLEI VAZ DA COSTA JUNIOR e + 2. RODRIGO

| Página 59 Diário Oficial |



CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.701 | Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br

> padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visen garantir o cumprimento de suas obrigações.

> Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DES SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários 🖁 o que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

> A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL instituídos como REGRAS

> PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.
>
> Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes discriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interior

4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SE visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com esta Política de Investimentos e com os critérios para Credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Direto Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Deliberativo do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Deliberativo do Cons Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL

A estrutura definida através da Lei nº 917 de 25 de março de 2013, garante a demonstração da Segregação a Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão para uma 🎏 a 🖂 governanca previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minum" da Política de Investimentos e propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL term. a Experimenta da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários de acordo com os critários estabelecidas.

prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos o na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria nº 519/2011 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, 🖗 prestação dos servicos de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valor mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL D⊖S∷ SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CONTRACTOR DE PREVIDENCIA CONTRACTOR DE PREVIDENCIA CONTRACTOR DE PREVIDENCIA CONTRACTOR DE PREVIDENCIA CONTRACTOR DE PREV SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL deverá realizar diligência e avaliação quanto perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-15A9 e informe o código



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 | Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br

- a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, investimentos no mercado de valores mobiliários:
- b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientaçõ recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL:
- c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas soble
- (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras 📆 âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspecta
- d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
- e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades Consultoria de Valores Mobiliários:
- f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento 💆 regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;
- g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informaçõe atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valo mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa.
- h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Cons Regional de Economia - CORECON;
- i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores de consultoria de consultoria de valores de consultoria de consult mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários:
- i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA e CGA e o registro de Consultor 💆 🚨 Valores Mobiliários pessoa física.

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

- a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessó Exp p) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retrata entabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, o regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

- nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimendo em imobiliário e

 d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos segas o lientes.

 Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO

de valores mobiliários e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADA

5031-7E89-58B3-15A9 https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-15A9 e informe o código



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 | Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br

> DO SUL em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

> Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valo mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL.
>
> 5 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais de Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuaria seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade tutura dos investimientos dos autos guidantes instituto de PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL e a taxa de jurê de luros Média seja o mais próximo à duração do passivo. parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo.

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para tra o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o qua de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa iga esse equilibrio somente sera possivei de se obter caso co rocursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial u o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornas sobre esses mesmos investimentos, o valor concerdo de sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidoe do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL conhecida como META DE RENTABILIDADE é de INPC + 4,90% (quatro vírgula noventa porcento)

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SHI no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (metaৰ্ rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a mel 🛱 💾 situação financeiro atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

CENÁRIO ECONÔMICO

RESUMO GERAL

O Ibovespa, principal índice acionário do mercado, apresentou alta acumulada de 1,3% na primeira semana novembro, o índice veio de um histórico de acumuladas quedas.

Tivemos também, a divulgação da ata do Copom, onde foi apresentado de forma bem claro, as preocupações

relação as expectativas inflacionárias, e que de certa maneira, podem gerar um alto custo para a economia de longo prazo.

Ainda na primeira semana, tivemos uma baixa volatilidade no mercado doméstico, tendo em vista o desenrolar do PECS dos precatórios, além do Ibovespa registrar uma alta acumulada de 1,44% na semana.

Outro ponto sobre a PEC dos precatórios, foi a liberação de cerca de R\$ 90 bilhões no orçamento, auxiliando a viabilização do Auxilio Brasil com o valor de R\$ 400. A reação do mercado foi positiva, pois apesar da meditada L Outro ponto sobre a PEC dos precatórios, foi a liberação de cerca de R\$ 90 bilhões no orçamento, auxiliando viabilização do Auxílio Brasil com o valor de R\$ 400. A reação do mercado foi positiva pois caracterista que representar um furo no teto dos gastos representa caracterista caracterist

Também tivemos a divulgação do IPCA de outubro que avançou para 1,25% registrando uma alta acumulando 10,6 💆

Diário Oficial | | Página 62

1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-15A9 e informe o código

JOÃO CĂRLOS KRUG, RODRIGO



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 |

Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-15A9 e informe o código 5031-7E89-58B3-15A9

핌

Ao decorrer do mês, devido a PEC dos precatórios, o mercado apresentou bastante volatilidade, onde o Ibove∰a apresentou um fechamento semanal de -3.10%.

κ) Ainda assim, no último pregão tivemos um alívio referente também a PEC dos precatórios na possível discussão @do fatiamento da PEC, onde poderia ser aprovado parte do texto agora, que auxiliaria a aprovação da parte regulatória do Auxilio Brasil e a segunda parte poderia ser revisada e aprovada posteriormente.

Em novembro, surgiram os primeiros casos de nova cepa, conhecida como Ômicron, trazendo consigo bastañte volatilidade dos mercados. Os mercados globais nas últimas semanas do mês, fecharam em queda, devido ao medic de novas medidas restritivas relacionadas a nova cena

Nos Estados Unidos, a reunião realizada pelo FED se mostrou em linha com as expectativas de mercado, anunciarido o início do Tapering, que seria a redução da compra de títulos, impactando a liquidez global, e influenciando os atives de risco.

Também nos Estados Unidos, foi divulgada a maior alta de inflação desde 1990, o índice de preços ao consum acumulou em 12 meses 6.2%.

O presidente americano Biden, nomeou Jerome Powell para o seu segundo mandato como presidente do FED presidente americano decidiu renovar seu mandato apesar da pressão da ala esquerda de seu Partido Democrata, que un preferia um candidato mais próximo de suas ideias.

preferia um candidato mais próximo de suas ideias.

Na China, os dados de vendas do varejo divulgados na segunda do mês de novembro, surpreenderam positivamente de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del la companya de la company

Entretanto, os investidores seguem em alerta devido a economia chinesa ter sido afetada pela crise do setor imobili e crise energética que tem afetado a atividade industrial.

Também na China, a inflação ao produtor, que mede o custo dos produtos vendidos às empresas, bateu um nर्ळूv recorde em outubro, atingindo 13,5% em doses meses.

Em contrapartida o Índice de Preços ao Consumidor, que mensura a variação de preço de determinados produtos 🖫 🖰

Já em relação a Evergrande, tivemos seus efeitos controlados pela China, que conseguiu praticamente anular o rigo de calote da gigante da construção.

No mercado internacional, em agenda global enfraquecida, os investidores estiveram atentos as declarações de presidentes dos Bancos Centrais, acerca da condução da política monetária e também agregando mais volatilida

O indicador de sentimento econômico da Comissão Europeia caiu a 117,5 pontos em novembro. Em outubro esta o indicador era de 118,6 para os 19 países que usam o euro.

Na indústria, o sentimento teve leve queda a 14,1 em novembro, de 14,2 em outubro. Para os serviços, o sentime subiu a 18,4 de 18,0. A expectativa do mercado era de que ambos recuassem.

Os principais setores que apresentaram melhora, foram os setores do varejo e da construção. Apesar da melhora messo estores do varejo e da construção. Apesar da melhora messo estores do varejo e da construção.

setores, o sentimento econômico caiu dois pontos entre os consumidores, indo de -6,8 para -4,8.

setores, o sentimento econômico caiu dois pontos entre os consumidores, indo de -6,8 para -4,8.

Na Alemanha, maior economia da Europa, vimos sua inflação ao consumidor atingir 4,5%, maior patamar desde 1988.

Nas últimas semanas do mês, A Europa voltou a ser o grande epicentro da variante Ômicron, tendo a Alemanha com a mais afetada, onde discutiu-se bastante os temas relacionados a lockdown e medidas restritivas.

ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA

MARIST

Para verificar a validade das assinaturas, acesse

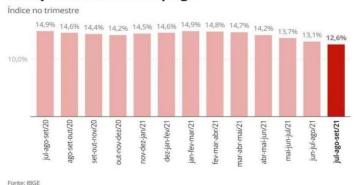


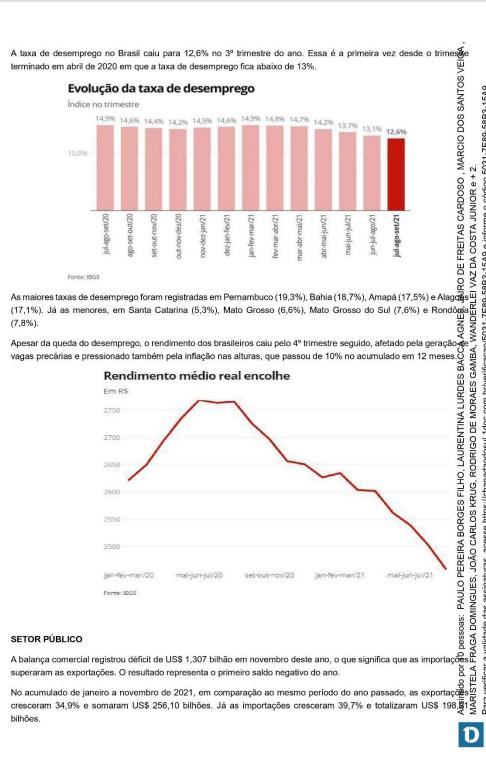
CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 |

Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



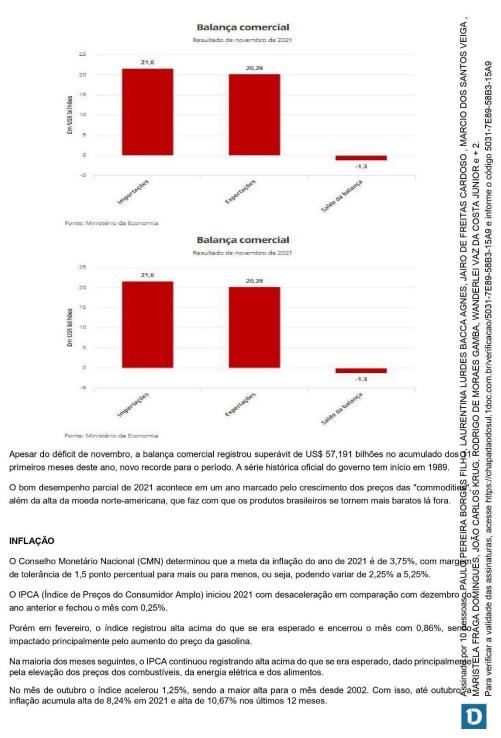


Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-15A9 e informe o código 5031-7E89-58B3-15A9



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 | Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br



LAURENTINA LURDES BACCA AGNES, JAIRO DE FREITAS CARDOSO, MARCIO DOS SANTOS VEIGA

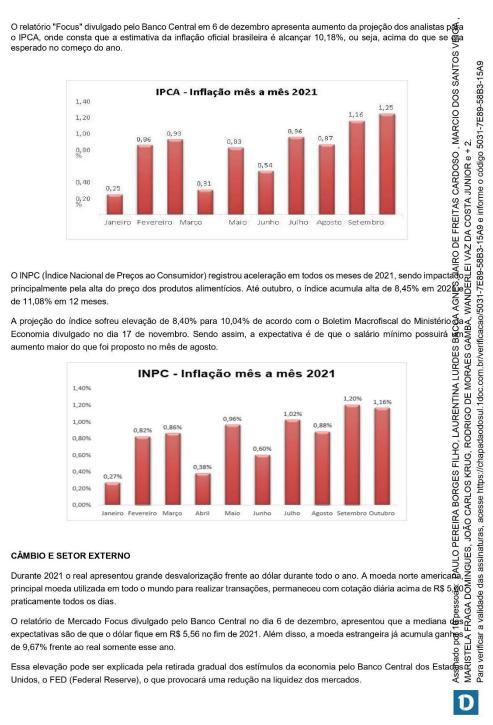


CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 |

Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br









CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 |

Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PERSPECTIVA

Quanto as expectativas com relação ao Brasil, passa por um processo de imunização mais eficiente. Teremos officientes de la companya de la co acompanhar as decisões do Bancos Centrais em relação a política monetária, que indica seguir com medidas contracionistas, tendo em vista o plano de vacinação em prática, a aceleração da inflação e os estímulos que seguizan sendo despejados na economia.

Os dados indicam uma pressão persistente nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Centra intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas.

Podendo se esperar mais mudanças na taxa de juros no futuro próximo, como já é adiantado no relatório semanal Banco Central.

A partir disso, teremos que avaliar o andamento de reformas e em qual intensidade será elaborada.

A preocupação com o quadro fiscal, o grave endividamento e teto de gastos, segue sendo o principal foco, devido recentes manobras do governo para amplia-lo.

Caso o desajuste fiscal aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aume inesperado e brusco na taxa de juros, por esse motivo, e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para a o momento do no companyo de la co

Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a pa de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasiba um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.

Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid- 190 toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.

EXI	pos mercados deve se manter sem ainda a dese o político. PECTATIVAS DE MERCADO Índices (Mediana Agregado)			
	Índices (Mediana Agregado)	2022	2023	
	IPCA (%)	5,03	3,40	
	IGP-M (%)	5,41	4,00	
	Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,57	5,40	
	Meta Taxa Selic (%a.a.)	11,50	8,00	
	Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	57,55	69,50	
	Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	63,00	65,20	
	PIB (% do crescimento)	0,50	1,85	
	Balança comercial (US\$ Bilhões)	55,25	53,00	

7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL devem observar os limites e PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL devem observar os limites e

ado por 10 pessoas:

verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-15A9 e informe o código 5031-7E89-58B3-15A9



CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.701 |

Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenario macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de calka atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2022

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022

Segmento

Tipo de Ativo

Resolução

Limite da Resolução

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %
	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%
	7° I b - FI 100% Títulos TN	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%
Renda Fixa	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%
	Limite de Renda Fixa	100.00%

	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	30,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%
e FII	10º II - FI em Participações	5,00%
Variável, Estruturados	10º I - FI Multimercado	10,00%
Renda	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%
	8º I - FI de Ações	30,00%

	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%
Exterior	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%
	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%

Consignado	12º - Emprestimo Consignado	5,00%

Total da Carteira de Investimentos
Total au ourtena ao irrecommentes

Estratégia de Alocaçã	ão	- Política	C
Investimento	de	2022	

	医	Superior (Alvo (%)	Inferior (%)
į	AS	59,24%	15,46%	0,00%
100	温	59,24%	15,46%	11,97%
1	ш	0,00%	0,00%	0,00%
1	0	0,00%	0,00%	0,00%
	A A	50,00%	22,34%	16,75%
1	S, L	0,00%	0,00%	0,00%
19	W.	20,00%	20,00%	0,00%
	A	0,24%	0,24%	0,00%
1	S	5,00%	2,78%	0,00%
1	BA	0,00%	0,00%	0,00%
	DES	193,72%	76,28%	28,72%
֝֟֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜	R			
79	ヺ	20.00%	12 70%	11.21%

2,24%

2,78%

0,00%

20,00%

0.00%

2,09%

0,00%

0,0070	0,0070	l ^{0,00} 까우[
0,00%	0,00%	0,00% I
13,30%	17,72%	50,00% S
		8 0
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
3,75%	5,00%	10,00%
3,75%	5,00%	10,00%
		5,00%
0,00%	1,00%	5,00%

0,00%	1,00%	5,00%
		258,72% ed
45,77%	100,00%	258,72%
		5
		Assinado por
		Assinado
		\ssi

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-15A9 e informe o código 5031-7E89-58B3-15A9



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 |

Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			Estratégia de Alo Investime	cação - Política de nto de 2022
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	59,24%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	11,97%	59,24%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
Penda Fiva	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	16,75%	50,00%
verida i ixa	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,24%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - Fl de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	28,72%	193,72%
	8º I - FI de Ações	30,00%	11,21%	20,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	20,00%
Renda Variável	10° I - FI Multimercado	10,00%	2,09%	10,00%
struturados	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%
e FII	10° III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	30,00%	13,30%	50,00%
	M. P. J. F. P. J. F.	10,000/	0.00%	I 0.00%
	9° I - Renda Fixa - Divida Externa	10,00%	0,00%	0.00%
Exterior	9° II - Constitutions no Brasil	10,00%	3.75%	10.00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	3,75%	10.00%
onsignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	1,00%	5,00%
igações pi ra a elabor spectivas	Tipo de Ativo 7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC 7º I b - FI 100% Títulos TN 7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP 7º II - Oper. compromissadas em títulos TN 7º III a - FI Referenciados RF 7º III b - FI de Índices Referenciado RF 7º IV - Renda Fixa de emissão bancária 7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior 7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado" 7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura Limite de Renda Fixa 8º I - FI de Ações 8º II - ETF - Índice de Ações 10º II - FI mobiliário Limite de Renda Variável, Estruturado e FII 9º I - Renda Fixa - Dívida Externa 9º II - Constituídos no Brasil 9º II - Ações - BDR Nível I Limite de Investimentos no Exterior 12º - Empréstimo Consignado DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVentados no resultado do estudo técnico el projetadas pelo cálculo atuarial o que podes. Foram observados, também, a comperesentes e futuras do Regime Próprio. 12º - Empréstimo Consignado SERVentados de definição dos limites apresentados bem como a compatibilidade dos ativos servidos presentes e futuras do Regime Próprio.	s foram considerados	inclusive as análi	ses mercadológi

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022		
Limite Inferior (%)	Limite Superio	
0,00%	59,24%	
11,97%	59,24%	
0,00%	0,00%	
0,00%	0,00%	
16,75%	50,00%	
0,00%	0,00%	
0,00%	20,00%	
0,00%	0,24%	
0,00%	5,00%	
0,00%	0,00%	
28,72%	193,72%	

	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	30,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%
ern	10° III - FI Mercado de Acesso	5,00%
Estruturados e FII	10º II - FI em Participações	5,00%
Variável,	10° I - FI Multimercado	10,00%
Renda	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%
	8º I - FI de Ações	30,00%

11,21%	20,00%
0,00%	20,00%
2,09%	10,00%
0,00%	0,00%
0,00%	0,00%
0,00%	0,00%
13,30%	50,00%

	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%
Exterior	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%
	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%

0,00%	0,00%
0,00%	0,00%
3,75%	10,00%
3,75%	10,00%

	Consignado
I	Consignado

	12º - Empréstimo Consignado	5.00%
Consignado	Section 1 of the section of the sect	50.4.5050000



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 | Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br

7.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o **INSTITUTO de la companya de la** PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL propõe-se adotar o limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos.

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial **B**e N

Liquidação e de Custódia (SELIC).

A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformes eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de P

Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Fasouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos des Na rendimentos auferidos, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADOS DO SUIL deverá cumprir cumulativamente as evidências de Porteio ME no 577 de 27 de deservice de 2007. rendimentos auferidos, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPAD DO SUL deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 serido un classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos confronços propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento e

d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se referead obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados per obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados per obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados per obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados per obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados per obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados per obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados per obrigatories de contabilidade aplicados as contratorios de contabilidade aplicados adquiridos, ao impacto nos resultados per obrigatorios de contabilidade aplicados adquiridos, ao impacto nos resultados per obrigatorios de contabilidade aplicados adquiridos, ao impacto nos resultados per obrigatorios de contabilidade aplicados adquiridos, ao impacto nos resultados per obrigatorios de contabilidade aplicados adquiridos, ao impacto nos resultados per obrigatorios de contabilidade aplicados adquiridos adquiridos

7.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários de Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão como exceder cumulativamente ao limite de 30,00% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUPPOPO Adotar como limite máximo o percentual de 30,00% (trinta por cento) da totalidade dos recursos.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento por calassificados como "Ações - Mercado de Acesso". Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários

https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-15A9 e informe o código 5031-7E89-58B3-15A9 verificar a validade das assinaturas,



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 | Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br

7.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o linde legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade 🖖 O DOS SANTOS

Neste sentido, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DE CHAPADÃO DO SERVIDOR DE CHAPADÃO DE CHAPADA DE CHAPADÃO DE CHAPADA DE propõe adotar como limite máximo o percentual de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos.

implantação da modalidade, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL propõe adotar, neste momento, como limite o percentual de 5% (cinco por cento) da totalidade dos recursos.

No processo de implantação da modalidade, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidade, não tendo o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL practor de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

7.5 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente aprocursos realizados d

CMN n° 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente apromeio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mestina pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 4,963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, ficado po INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL limitado a 200/8/ de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7°, inciso I, alínea "b" da Resolução O CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES.

MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limita-se ão en la 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos en los creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).

verificar a validade das assinaturas,

Diário Oficial | | Página 71

acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-15A9 e informe o código 5031-7E89-58B3-15A9 CARL



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 | Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br

> Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAS DE CHAPADÃO DO SUL em fundos de investimento não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grufio

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7°, § 6°, art. 8°, § 3° e art. 10°, § 2° da Resolução CMN n°4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão + elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7°, \$ 2° art. 8°, § 3° e art. 10°, § 2° da Resolução CMN n°4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

7.6 DEMAIS ENQUADRAMENTOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL considera de specificamente:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL considera de especificamente:

a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passer ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que s∰a ≷ comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado cau e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendime aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liguidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações transparência:

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de co investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (ceado 🛱 e oitenta) dias, estando o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADADO DO SUL obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gesua o g dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
- b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o INSTITUTO DE PREVIDÊN 📆
- b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o INSTITUTO DE PREVIDENÇIA (SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL não efetue novos aportes;
 c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a cartejia de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO (SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO (
- d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE** PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL;

Diário Oficial | | Página 72

O CARLOS KRUĞ, RÖDRIĞO DE MÖRAES GÂMBA, WANDERLEI VAZ DA COSTA JUNIOR e + 2. acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-15A9 e informe o código 5031-7E89-58B3-15A9

핌 JOÃO CARLOS KRL



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 | Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br

- e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL ou quangío decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
- f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investido@s qualificados ou profissionais, caso o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica: e
- condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

 Solution de la contractiva del contractiva de la contractiva del contractiva de la co

receberem recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PREVIDENCIA DE PREVIDENCIA DE PREVIDADA DE PREVIDENCIA DE PR receberem recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO Y LOS SUL os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigadão a instituir Comitê de Auditoria e Comitê de Riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundada e Préviros de Previdência Social e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja de Considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL como de boa qualidade de gestão e ambiente de controleus d receberem recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO 🗹

- SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podenz os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos zo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL até se la companya de la companya del companya de la companya della companya del

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aquio definidos, tendo o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO
SUL prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento anovos limites.

7.7 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDOR MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2001, included a seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2001, included a seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2001, included a seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2001, included a seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2001, included a seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2001, included a seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2001, included a seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2001, included a seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2001, included a seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2001, included a seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2001, included a seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2001, included a seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2001, included a seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2001, included a seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2001, included a seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2001, included a seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2001, included a seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2001, included a seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2001, included a seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2001, included a seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2001, included a seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2001, included a seguir as veda definidos, tendo o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO

CONTROLE DE RISCO

ISTELA FRAGA DOMINĞUES, JOÁO CARLOŠ KRUĞ, RODRIĞO DE MORAES GAMBA, WANDERLEI VAZ DA COSTA JUNIOR e + 2. verincar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-5883-1549 e informe o código 5031-7E89-5883-15A9



CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.701 | Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br

> As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre el

> Risco de Mercado - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira 🕏 investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações r taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações 👸

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condiçãos venegociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grande diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gosta disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gosta disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gosta disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gosta disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gosta disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gosta disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gosta disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gosta disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gosta disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gosta disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gosta disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gosta disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gosta disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gosta disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gosta disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gosta disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gosta disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gosta disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gosta disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gosta disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o compra disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o compra disposto a que o compra diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gosta de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difficial para conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL adota o VARVADO VAIUE-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

• Modelo paramétrico;
• Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
• Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros 82 do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar gí

do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar o reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

• Segmento de Renda Fixa: 3,97% do valor alocado neste segmento;
• Segmento de Renda Variável e Estruturados: 23,42% do valor alocado neste segmento e;
• Segmento de Investimento no Exterior 23,25% do valor alocado nesse segmento

Como instrumento adicional de controle, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPARS

Como instrumento adicional de controle, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAS DE CHAPADÃO DO SUL deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, a no compositorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, a no compositorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, a no compositorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, a no compositorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, a no compositorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, a no compositorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, a no compositorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, a no compositorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, a no compositorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, a no compositorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas (mês, a no compositorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas (mês, a no compositorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas (mês, a no compositorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas (mês, a no compositorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas (mês, a no compositorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas (mês, a no compositorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas (mês, a no compositorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas (mês, a no compositorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas (mês, a no compositorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas (mês, a no compositorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas (mês, a no compositorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas (mês, a no compositorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas (mês, a no compositorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas (mês, a no compositorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas (mês, a no compositorar a rentabil DE CHAPADAO DO SUL deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (més, ando in três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o benchmark de cadado ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada: e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por acência classificadora de risco.

operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-15A9 e informe o código 5031-7E89-58B3-15A9



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 | Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODYs	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobilián 25 S CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco das instituições CVM e autorizadas a operar no Brasil.

- CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco das instituições = financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de financeiros investimentos ou demais ativos financeiros.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) distributo de evidenciação quanto a capacidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPASOS.

DE CHAPADÃO DO SUL em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuarials.

de evidenciação quanto a capacidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como atestado de compatibilidade que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arrando de como o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM - Asset Liability Management.

9 ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-finance entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos socials de su devidenciação quanto a capacidade em arrando de suas obrigações atuariais presentes e futuras do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES O DE VO DE VO

MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL devem manter os procedimentos e controles internos inclusivas de gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento de benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentes dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do INSTITUTO DE PREVIDÊNCA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida co

estudo de ALM - Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar ecompromissos presentes e futuros, proporcionado ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES SERVIDORES. MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a m

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosui.1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-15A9 e informe o código 5031-7E89-58B3-15A9



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 |

Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também

O estudo de ALM - Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a

Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; Portaria nº 185/2015, art. 🔗 Portaria MPS nº 519/2011, art. 3°, § 4°; Portaria nº 464/2018, art. 73°; Instrução Normativa nº 2/2018, art. 4° e Instrução

Portaria MPS nº 519/2011, art. 3º, § 4º; Portaria nº 464/2018, art. 73º; Instruçao Normativa nº 2/2016, art. 4º e Instruçao Normativa nº 9/2018, art. 5º, § 1º ao § 5º.

10 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizades aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos atraves dos atos normativos vigentes.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução dos dos atos normativos vigentes.

CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL Diário Oficial do Município ou em local de figura acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação. acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos os demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e deciseo, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilizado aos interessados.

11 CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519/2011, em seu Art. 3º, inciso IX, determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL Tados

figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber de securitoria de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber de securitoria de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber de securitoria de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber de securitoria de seu Comitê de Investimentos de securitoria de securitori

aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento. Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prédic credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de o investimento

investimento.

Considerando todas as exigências, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral todos os competentes a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que gas critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que gas entre do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes elevado padrão ético de saconselhem um relacionamento seguro e

desaconselhem um relacionamento seguro e

c) regularidade fiscal e previdenciária.



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-15A9 e informe o código 5031-7E89-58B3-15A9



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 |

Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Quando se tratar de fundos de investimentos, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do seu gestor e do administrador. Assim sendo, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL deverá adicionar a lista acima os seguintes documentos:

- a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrator e Gestor de FI Art. 21°, § 2°, incisos I, II e III, a Resolução CMN nº 4.963/2021:
- ARDOSO , MARCIO DOS SANT b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de F
- c) Anexo ao Credenciamento Análise de Fundo de Investimento;
- d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

No processo de análise das Instituições Financeiras, prestadores de serviços dos fundos de investimentos INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL deverá analisador o mínimo:

a) o histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controlador es; N

- b) o volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico segregação de atividades e
- c) aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos set

sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento. aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, 🛱 🖰 incluem formação académica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e de tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentes que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade responsa investimentos e de governança:

Gestão do Risco - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internas envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de o informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração que gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., S gestão de risco do fundo, que incluem formação academinos tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas como a administração e gestão do risco;

correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de de

correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de de anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide persor investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáves aos Regimes Próprios de Previdência Social.

1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-15A9 e informe o código 5031-7E89-58B3-15A9



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 |

Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e sua regularidade como a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

11.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL no âmbito de controle, inclusõe no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatoro do Due Diligence da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Due Diligence da ANBIMA entendidos como "Secão UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gest de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Bai Central do Brasil obrigadas a instituir Comitê de Auditoria e Comitê de Riscos, nos termos das Resoluções CMNH 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente.

3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentes e controles internos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPAD DO SUL que visão garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida. observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos referencias de la comparta del comparta de la comparta del comparta de la comparta del la comparta de la comp normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação de Secretaria de Previdência.

11.2 VALIDADE

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 12 (does) meses ou sempre que houver a necessidade.

12 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a comporta a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compositivo a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títudos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

12.1 METODOLOGIA

12.1.1 MARCAÇÕES

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, separa pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo

pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-15A9 e informe o código 5031-7E89-58B3-15A9

CARLOS KRUG, RODRIGO DE MORAES GAMBA,



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 |

Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

12.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

12.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida públicas permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade.

permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilida

Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de una instituição enorme por trás

Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de unitario divulgada pela ANBIMATE
a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

12.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

Vm = PU_{Atual} * QT_{titulo}

Onde:

Vm = Valor de Mercado

PU_{atual} = Preço Unitário Atual

Qt_{titulos} = Quantidade de Títulos em Posse do regime

12.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as formulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgala o valor de face (valor investidos somado à rentabilidade) na data de vencimento do título. o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Prega ao Consumidor Amplo em um determinado período.

MARISTEĽA FRAGA DOMINĞUES, JOÃO CARLOS KRUG, RODRIGO DE MORAES GAMBA, WANDEÄLEI VAZ DA COSTA JÜNIOR e + 2. O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

VNA = VNA_{data} de compra * (1 + IPCA_{projetado})1/252

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosui.1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-1549 e informe o código 5031-7E89-58B3-15A9



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 |

Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Onde:

$$VNA = VNA_{data} de compra * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1\right] * 100$$

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 |

Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

$$Preço = \sum_{i=1}^{n} 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{0.5} - 1}{(1+TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1+TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right]$$

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra\ }^*(1 + IGPM_{projetado})^{N1/N}$$

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

ara verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-15A9 e informe o código 5031-7E89-58B3-15A9 MARISTELA FRAGA DOMINGUES, JOÃO CARLOS KRUG, RODRIGO DE MORAES GAMBA, WANDERLEI VAZ DA COSTA JUNIOR e + 2.



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 |

Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100} \right]$$

(II) Identificação do preço atual:

Preço = VNA * [Cotação]

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

12.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

mercado secundário através de seu ticker; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site

Onde:

Preço = valor unitário do Titulo Público Federal

Preço = valor unitário apresentado em um dia

12.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informaçõe de transpossável pelo fina do fina do sea propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo interimento que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo interimento de seas propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento de seas propriedade.

Petorno = (1 + Szaterior) * Rendrando

Onde:

Retorno: valor da differente do montante aportado e o resultado final do período

Santerior: saldo inicial do investimento

Rendrando: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calculado se:

Vatual: valor atual do investimento

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento

Para auterir o valor aportado no fundo de investimento

Vatual: valor atual do investimento

Vatual: valor atual do investimento

Para auterir o valor aportado no fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Em caso de fundos de investimento involitiários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e vendad de mercado secundário através de seu ficiler, esse será calculado através do valor de mercado divulgado no



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 |

Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores

12.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

S SANTOS VEIGA As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as

operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na tagado de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições of financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutual de ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do o desperação prevista do parace contratado, a remuneração prevista do prevista de puros em reais.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa média do upor percentual spread contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas o em vigor.

12.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se precess.

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se pr e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA Associação Brasileira das Entidade dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titul
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários CVM (http://www.cvm.gov.br/);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA Associação Brasileira das Entidades Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.ht#)

Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.http://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.http://www.b3.com.br/pt_br/produtes-p-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm); e

• Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/). expedidas pelos órgãos reguladores

acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-15A9 e informe o código 5031-7E89-58B3-15A9 verificar a validade das assinaturas,



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 |

Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SỆL bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentaza

- O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

 O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serior desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

 Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

 a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;

 b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade en quadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos, análise quantitativa baseada em dados histórico de enquadramentos, aderência à Política de investimentos, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos quandradentos, aderência à Política de investimentos, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos quandradentos, aderência à Política de investimentos, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos quandradentos, comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigos 3º Incisos V;

 c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações de realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, rendimento realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, rendimento esta com comparados en investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigos 3º Incisos V;

 d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos casasificados an ICVM 555/2014 que contém: análise de grando de comparado en processo de comparado en processo dos investimentos en casasificados en comparados en processo dos investimentos en comparados en processo dos investimentos en comparados en processo dos investimentos en comparado

- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 |

Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;

3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
4 Movimentações Financeiras não autorizadas;
Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

O DE LEBELIZAS CARDOSO, MARCIO DOS MARCINES ANDO DE ROMBAR ANDO DE MARCINES DE MARCINES ANDO DE MARCINES AND DE MARCIN MARISTELA FRAGA DOMINGUES, JOÃO CARLOS KRUG, RODRIGO DE MORAES GAMBA, WANDERLEI VAZ DA COSTA JUNIOR e + 2. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-15A9 e informe o código 5031-7E89-58B3-15A9



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | N° 2.701 | Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Contingências	Medidas	Resolução
Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3. Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4. Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Resolução Curto, Médio e Longo Prazo Curto, Médio e Longo Prazo Curto, Médio e Longo Prazo Curto, Médio e Longo Prazo

MARISTELA FRAGA DOMINGUES, JOÃO CARLOS KRUG, RODRIGO DE MORAES GAMBA, WANDERLEI VAZ DA COSTA JUNIOR e + 2. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-15A9 e informe o código 5031-7E89-58B3-15A9

D



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIV | Nº 2.701 |

Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

14.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Contingências	Medidas	Resolução	C.
1. Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório;	Curto, Médio e Longo Prazo	MARCIO DOS
	b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;		CARDOSO
	c) Estudo Técnico com a viabilidade		
	administrativa, financeira e se for o		FREITAS
	caso, jurídica.		įπ
5 CONTROLES INTERNOS			IAIRO
			,,
	te ou movimentações financeiras ocorr		
ISTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCI	te ou movimentações financeiras ocorr AL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE guir todos os princípios e diretrizes envo	CHAPADÃO DO SUL, os respons	sáv é

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170/2012, alterada pela Portaria MPS nº 440/2013, foi instituídizado Comitê de Investimentos através do Ato Normativo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES NUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto de processo decisório corrente e seu controle se de participar no processo decisório quanto de processo decisório quanto de processo decisório quanto de processo decisório quanto de portaria de la processo decisório quanto de processo de participação de processo decisório quanto de processo de participação de processo decisório quanto de processo decisório quanto de processo decisório corrente e seu controle se processo de p

- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-15A9 e informe o código 5031-7E89-58B3-15A9



CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.701 | Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br

- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos:
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

 j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;
 k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilibrio atuarial e financeiro e
 l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, se disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. periodicidade se adequada ao porte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE S

periodicidade se adequada ao porte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREY, III DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curso de sua execuç

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do INSTITUR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL, serão realizadas sempr que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do merca

quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação. Resulta de investimentos e/ou com vistas à adequação à nova legislação. Resulta de investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações o exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (documenta) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos a INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL, através Qeu exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519/2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Dos sociales de la companion de la companio SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através 👼 🔾 cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos o

acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-15A9 e informe o código 5031-7E89-58B3-15A9

VEIGA



CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.701 |

Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5031-7E89-58B3-15A9 e informe o código

iniciativa do Instituto de previdência social dos servidores municipais de chapadão do s sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Reginies Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante **∌** processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da **Ata do órgão superior** competente que aprova o prese**g**e

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatario, o não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. Uso não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. Uso não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. Uso não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. Uso não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. Uso não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. Uso não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. Uso não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. Uso não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. Uso não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. Uso não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. Uso não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. Uso não podendo se reproducido da expressa da completa da expressa da ex uma oterta de compra e venda ou sonicitação do compra o compra o consubstanciadas em informações coletadas ஊлш Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas ஊлш fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não represent garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem 💁 consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os consideradas como tais. produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos 💆 e 🗹 divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsação pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos d investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não d representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além Hao volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos 🎛 🔾 operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar jo em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido est representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Siste∰a Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão desde documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RP documento não assegura ou sugere a constituentes e principalmente a Portanta ...

devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portanta ...

alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem source a alterações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estadas, A La Constituente de Municípios e dá outras providências.

Para verificar a validade das